



3º TERMO ADITIVO DE PRAZOS DO CONTRATO 071/2022-CPL/SEMSA-TP

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022-CPL/SEMSA-TP, DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO RIO SÃO LOURENÇO, REGIÃO DAS ILHAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA LOURINHO PENA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **FRANCISCO SANTANA DIAS**, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 172.202.202-78 e portador da cédula de identidade nº 2930639 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **LOURINHO PENA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 19.296.878/0001-44**, estabelecida na Avenida Sesquicentenário, nº 184, Bloco “A”, Bairro Cidade Nova CEP: 68.430.000, Cidade de Igarapé- Miri Estado do Pará, neste ato representado por seu Proprietário Sr. **MANOEL DO SOCORRO LOURINHO PENA**, inscrito na Carteira de Identidade 49.69035 PC/PA, e no CPF/MF sob nº 822.399.322-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 071/2022-CPL/SEMSA-TP, decorrenteda Tomada de Preços nº 002/2022-CPL-SEMSA/TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do CONTRATO Nº 071/2022-CPL/SEMSA-TP, **DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO RIO SÃO LOURENÇO, REGIÃO DAS ILHAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI/PA**, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

Paragrafo Único – Nos nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores. Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação dos prazos de execução e vigência, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº 071/2022-CPL/SEMSA-TP.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente, é parte integrante deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé Miri-Pará, 19 de agosto de 2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.373.369/0001-66
CONTRATANTE

LOURINHO PENA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 19.296.878/0001-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: